



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 186
QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2011

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 104/2011:

Aprova o novo Plano Regional de Vacinação, (PRV 2012), e respetivo calendário de imunização. Revoga a Portaria n.º 25/2010, de 4 de março.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 104/2011 de 29 de Dezembro de 2011**

O Plano Regional de Vacinação (PRV), atualmente em vigor na Região Autónoma dos Açores (RAA), foi aprovado pela Portaria n.º 25/2010, de 4 de março.

Contudo, a recente alteração do Plano Nacional de Vacinação (PNV), constante do Despacho n.º 17067/2011, de 7 de dezembro, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 243, de 21 de dezembro de 2011, torna necessária a modificação do atual PRV, através da atualização do esquema recomendado e posterior alteração do modelo de Boletim Individual de Saúde em uso na RAA.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, na redação dada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2007/A, de 24 de janeiro e 1/2010/A, de 4 de janeiro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1-É aprovado o novo Plano Regional de Vacinação, adiante designado por PRV 2012, e respetivo calendário de imunização, constante do anexo à presente Portaria e que dela faz parte integrante.

2 - O PRV 2012 é aplicável a todos os indivíduos presentes na região com idade inferior a 18 anos (17 anos e 364 dias) e, durante toda a vida, para as vacinas contra o tétano e difteria (Td).

3 - É revogada a Portaria n.º 25/2010, de 4 de março.

5 - A presente portaria entra em vigor a 1 de janeiro de 2012.

Secretaria Regional da Saúde.

Assinada em 27 de dezembro de 2011.

O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.



JORNAL OFICIAL

Anexo I

Plano Regional de Vacinação (PRV 2012)

Esquema recomendado

Vacina contra:	Idades												
	Nascimento	2 meses	3 meses	4 meses	5 meses	6 meses	7 meses	12 meses	15 meses	18 meses	5-6 anos	10-13 anos	Toda a vida 10/10 anos
Tuberculose	BCG												
Hepatite B	VHB 1	VHB 2				VHB 3							
Haemophilus influenzae b		Hib 1		Hib 2		Hib 3				Hib 4			
Difteria -Tétano - Tosse Convulsa		DTP _a 1		DTP _a 2		DTP _a 3				DTP _a 4	DTP _a 5	Td	Td
Poliomielite		VP 1		VP 2		VP 3					VP 4		
Meningococo C (a)								MenC 1					
Sarampo - Parotidite epidémica - Rubéola								VASPR 1			VASPR 2		
Infecções por vírus do papiloma humano (b)												HPV1; 2; 3 aos 13 anos	
Pneumocó cica	VPn10		VPn 1		VPn 2		VPn 3		VPn 4				
	VPn13		VPn 1		VPn 2		VPn 3		VPn 4				

a) À data de entrada em vigor do PRV 2012, apenas se recomenda 1 dose de MenC aos 12 meses. No período de transição, as crianças que já tenham 1 dose de MenC no 1º ano de vida, necessitam apenas da dose dos 12 meses.

As crianças nascidas após 1 de outubro de 2011 são abrangidas pelo novo esquema vacinal da vacina MenC (dose única aos 12 meses).

No período de transição, e respeitando o intervalo mínimo entre doses da mesma vacina:

- i. Às crianças que tenham 1 dose de MenC antes do ano de idade, será administrada apenas a dose dos 12 meses de idade;
- ii. Às crianças que tenham 2 doses de MenC antes do ano de idade, será administrada a dose dos 12 meses de idade;
- iii. Às crianças que em janeiro de 2012 tenham entre 12 e 15 meses de idade, deve ser antecipada a vacinação com a MenC e a VASPR para a 1ª oportunidade de vacinação.

b) Aplicável apenas a raparigas, correspondendo o início da vacinação a qualquer altura ao longo do ano em que completa os 13 anos.